ATA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – AIN: -

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – AIN: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, referindo que, de acordo com o documento "Relatório Agro-Industrial do Nordeste e Matadouro Industrial do Cachão" e baseado na execução de um contrato programa a elaborar num futuro próximo, onde se prevejam objetivos concretos de interesse municipal vertidos, bem como metas económicas que deverão ser atingidas pelo Conselho de Administração do AIN − Agro-Industrial do Nordeste, S.A., propõe a aprovação pelo Executivo Municipal da atribuição do subsídio no valor de 143.976,98 € (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos). — Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 143.976,98 € (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos). —

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS - Publicidade "Feira do Fumeiro": -

Mais informa que, considerando os pressupostos enunciados, o Técnico Superior é de opinião que, caso a Ex.ma Câmara Municipal entenda, e tratando-se de um certame a decorrer na região, que promove uma atividade de grande relevância também no Concelho de Vila Flor (Fumeiro e atividades relacionadas com este), e atendendo que o Município de Vila Flor também realiza certames e coloca publicidade alusiva nos concelhos vizinhos, pode conceder a isenção para a colocação de material promocional do certame com o fundamento da importância que o evento tem na economia da região e como contrapartida da colocação no Concelho de Vinhais nas mesmas condições, de material promocional relativa a certames promovidos pelo Município de Vila Flor. — **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Camilo Joaquim Figueiredo

Local: Rua das Alminhas, n.º 4 – Vilarinho das Azenhas

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – Pedido de Subsídio: -

Presente Email, datado de 09 de janeiro de 2012, solicitando um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para pagamento dos vencimentos referentes ao mês de dezembro aos funcionários do MIC – Matadouro Industrial do Cachão. – Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Agenda da Reunião da Câmara Municipal. ------

NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança. – Expo Trás-os-Montes: -

DAF - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 23.01.2012 a 27.01.2012, num total de € 393.507,58 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). ------

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE RAMAL DE ÁGUA: -

Requerente: Duarte Guilhermino Gaspar Rosinha

Local: Bairro dos Carris – Freixiel

Destinado: Habitação — Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, uma vez que a Autarquia não dispõe de licença para uso de explosivos, necessários na abertura do ramal requerido. ------

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Luís Fernando dos Santos Ribeiro **Local:** Rua do Adão, Lote 2B. – Vila Flor

Destinado: Habitação – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Rosa Marina Matias Samorinha **Local:** Rua Timor Leste, 14. – Vila Flor

Destinado: Habitação – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Duarte Guilhermino Gaspar Rosinha

Local: Bairro dos Carris – Freixiel

Destinado: Habitação – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUÍNDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILAS BOAS – Prorrogação do Prazo da Conclusão da Obra: -

Presente Ofício da "Resguardo — Projecto / Construção, Lda.", solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da obra, dando conta que a mesma só será retomada desde que seja assegurada a solução para a coabitação do ramal de fibra ótica com o tipo de aqueduto adjudicado, uma vez que não foi possível concluir totalmente no prazo previsto as obras em falta, devido à deteção de passagem de um conjunto de cabos/ramal de fibra ótica, tendo a empresa solicitado de imediato a presença da equipa técnica do município para verificação e que tal ocorrência determinou a paragem da obra, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 24 de janeiro de 2011, dá conta que a empreitada em epígrafe foi adjudicada à firma "Resguardo — Projecto/Construção, Lda." em reunião do Executivo Municipal de 31 de janeiro de 2012, pela importância de 23.341,00 € (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. Informa ainda que o Auto de Consignação data de 22 de novembro de 2011 e que o prazo de execução é de 60 dias,

prevendo-se a conclusão da empreitada em 21 de janeiro de 2012. No decurso da obra, verificou-se que esta colidia com o ramal de fibra ótica do tributo numa distância de 4 Kms e posterior enfiamento, que a escavação nesta área teria que se processar com cuidado passando por desviar o tributo por forma a permitir a execução do aqueduto com posterior reposicionamento. Verificou-se, ainda, que entre o alerta, por parte do adjudicatário, para este facto e a resolução atrás exposta decorreram no máximo duas semanas, ocorrência não impeditiva que fossem executados os trabalhos a montante do ponto de interseção. Para reforçar o referido, dia 24 de janeiro, constata-se que há trabalhos a montante que ainda não estão totalmente executados, cita soleira, muros laterais e lajes do aqueduto a materializar. Neste contexto, pensa que o empreiteiro não apresenta argumentos válidos para que seja concedida uma prorrogação legal do prazo contratual, conforme requerido. Assim sendo, sugere ao executivo que lhe seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual por mais 30 dias, ou seja, com o términus da empreitada a efetivar-se em 21 de fevereiro de 2012. – Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa da obra até 21 de fevereiro de 2012. —

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 39/2010

Requerente: José Henrique Calvo Roios

Local: Rua Fraga do Cuco – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 24 de janeiro de 2012, não há inconveniente na sua aprovação. – Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades. -------

Proc. n.º 104/2010

Requerente: Jorge Humberto Diogo Silva **Local:** Rua das Eiras, 61 – 2º Direito – Vila Flor

Assunto: Alteração de Habitação – Aprovação de Projeto de Alterações ao Inicial, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 26 de janeiro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 24 de janeiro de 2012 o Técnico Superior Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquiteto. – Deliberado, por unanimidade, deferir.

Proc. n.º 63/2011

Requerente: Marcelino José Pinto Januário **Local:** Rua Direita – Macedinho – Trindade

Proc. n.º 83/2011

Requerente: Marina Raquel Seixas Pinto

Local: Lugar da Comba – Lote 15 – Zona Oficinal de Vila Flor

Assunto: Recurso do indeferimento da Construção de Armazém – Aprovação do Aditamento ao Projeto de Arquitetura, cuja deliberação da Câmara Municipal, tomada por unanimidade, de 16 de janeiro de 2012 indeferiu com base no parecer técnico, tendo mandado ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA. Solicita neste termos a requerente, no âmbito da audiência dos interessados do CPA e depois de ter sido notificada da decisão, que seja efetuada uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/636, designadamente na área de implantação, construção e cércea, para assim ser possível proceder ao licenciamento do seu processo, cuja informação do Técnico Superior, Engº António Rodrigues Gil, datada de 25 de janeiro de 2012, dá conta que, de acordo com a lei vigente, a requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença. No entanto, é necessário saber se o executivo concorda ou não com a alteração proposta, ou seja, aumento das áreas de implantação, construção e cércea. O Técnico Superior é de opinião que, do ponto de vista urbanístico não há nada a objetar. Outra questão que se coloca, é saber quem suporta os custos associados à elaboração do projeto de alteração, publicitação e alvará, etc..., parece-lhe que deve ser o interessado, uma vez que este construiu o armazém sem licença, em desacordo com o alvará de loteamento onde a construção se insere, responsabilizando-o desta forma pelo ato. - Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís Miguel Félix Sampaio **Local:** Rua do Canto, 5 – Valtorno

Assunto: Isenção de Licença ou Autorização

Presente Requerimento a solicitar a isenção de licença ou autorização para as obras do prédio urbano sito na Rua do Canto, n.º 5, freguesia de Valtorno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Valtorno sob o artigo 173 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 177, que confronta a norte com Luís António Moreira; sul com Maria Trigo Moreira; nascente com António Marcelino Nunes e a poente com Ana Emílio, cuja informação do Técnico Superior, Engº António Rodrigues Gil, datada de 27 de dezembro de 2011, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade,**

deferir. -----

SUBCONCESSÃO DO DOURO INTERIOR – IC 5: POMBAL / NOZELOS (IP2) – LOTE 7 – Reclamação da Câmara Municipal de Vila Flor e Eduardo Jesus Coelho de Sousa:-

Presente Ofício da ASCENDI, a informar que na sequência da comunicação da Câmara Municipal de Vila Flor através do Ofício com referência DIV/476/SOHU, datado de 10 de outubro de 2011, que lhes mereceu a maior atenção, dão conta que não obstante a exposição do reclamante ser completamente omissa quanto às circunstâncias concretas em que ocorreu o incidente, o que dificulta uma avaliação rigorosa dos factos, o construtor, responsável pela

REQUERIMENTO: -

Requerente: Adília de Maria Santíssima Teixeira Ferreira

Local: Av. Marechal Carmona, n.º 2 – Vila Flor

Assunto: Averbamento de novo titular em Alvará de Exploração da Atividade de "SALÃO DE CHÁ"

REQUERIMENTO: -

Requerente: Margarida da Assunção Pereira Linhares

Local: Prédio rústico da freguesia de Samões sob o artigo 477 **Assunto:** *Vedação do artigo numa extensão de 15 metros*

REQUERIMENTO: -

Requerente: Aurora Maria Morais de Castro Magalhães, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa aberta por óbito de seus pais Aida Cândido Morais e Octávio Inácio de Castro.

Local: Rua do Outeiro – Vilas Boas

Assunto: Pedido de isenção de Licença de Utilização

Presente Requerimento a solicitar a isenção de licença de utilização, para fins notariais, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 665 da freguesia de Vilas Boas, composto de casa térrea, destinada a palheiro e quinteiro anexo, sito na Rua do Outeiro, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951 e o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da junta de freguesia em anexo, cuja informação de 24 de janeiro de 2012 da fiscalização, dá conta que após deslocação ao local pôde constatar que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Informa, ainda, que a casa térrea destinada a palheiro pertence à Junta de Freguesia de Vilas Boas. O Técnico Superior,

Eng.º António Rodrigue Deliberado, por unani				
Local: Lugar de Assunto: Pedia armazenagem a cisternas (150.06 Presente Ofício anexando uma cópia do	nistério da Economia Lentisqueira – Samõe do de parecer do de combustíveis líqu 00 Lts) com a referência CA projeto de uma instal	es Projeto de Licer idos de gasóleos p .C/2 da Direção Reg lação de armazenage	nciamento de a para enchimento gional da Econon em de combustíve	instalação e de taras e nia do Norte, eis, a solicitar
à autarquia, nos termos informar aquela direção informação do Técnico que no seu entender não de combustíveis no que com a informação	regional o que tiver p Superior, Eng.º Antór há inconveniente em respeita à sua localiza	por conveniente sobi nio Rodrigues Gil, de n que seja viabilizada ação. — Deliberado,	re a instalação em e 24 de janeiro do a a instalação de a por unanimidad	n apreço, cuja e 2012, refere armazenagem e, concordar
deliberado, por unanimi Ata que depois de aprov	rada e assinada vai ser erto Correia, Técnico	ar a respetiva minuta exarada no respetivo o Superior, que a s	da qual se elabor o livro de atas ecretariei, redigi	ou a presente
assiio.				